



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.596/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 02/02/2023 a 16/02/2023, da servidora **Flavia Teruel de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.760.335-6 e CPF nº 345.212.278-64, servidora municipal, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 19 de janeiro de 2023.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESORA DE GABINETE